

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO N° 022/2017,
DE 03 DE JANEIRO DE 2017

Designa Comissão para levantamento e elaboração do Inventário dos bens móveis e imóveis deste Município e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 82, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a administração que se encerrou, até o momento não encaminhou à comissão de transição relatório total sobre os bens do município;

CONSIDERANDO que a atual administração necessita conhecer os bens que compõem a municipalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar danos ao erário.

CONSIDERANDO a previsão constante no caput, do art. 37, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Vespasiano Delezott Pimentel de Sá, professor licenciado, Walter Ney Gomes Guerra Junior, professor licenciado, Antonio Longuinho Neto, professor licenciado, para sob a Presidência do Primeiro constituírem a Comissão de Levantamento e Elaboração do Inventário de Bens Móveis e Imóveis pertencentes ao município de Boa Vista do Tupim/BA.

Art. 2º. A comissão de que trata o presente, terá o prazo de trinta dias, podendo ser prorrogável por mais trinta para conclusão dos trabalhos, com apresentação de relatório dirigido ao Prefeito Municipal.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM (BA), em 03 de janeiro de 2017.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal



Praça Rui Barbosa , 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
www.pomboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
84E9E5A48A5B5C3F1CFFDE761DB14052